*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI NR 121/2021**

 **ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021**

**Art. 1°** - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DA ADMINIST. E TRÂNSITO

0301 SECRETARIA ADM. PLANEJ. TRÂNSITO

0301 15 URBANISMO

0301 15 452 SERVICOS URBANOS

0301 15 452 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

0301 15 452 0058 1054 AQUISICAO AREA CEMITERIO PUBLICO

0301 15 452 0058 1054 44906100000000 AQUISICAO DE IMOVEIS

67495/8 0001- RECURSO LIVRE 310.000,00

Total de credito especial 310.000,00

**Art. 2° -** Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

1. Por excesso de arrecadação no seguinte recurso:

0001 RECURSO LIVRE 310.000,00

**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**